



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 4 de maio de 2016 - Nº 776 - Distribuição Gratuita

O **Vírus da gripe** pode estar em muitos lugares. Só que você não vê.

Previna-se.

Ao tossir ou espirrar, use o lenço.

Prevenção é uma atitude: Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.

GRIFE. QUANTO MAIS PREVENÇÃO MAIS PROTEÇÃO



Lave as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com um lenço descartável



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos depois de uso pessoal



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Secretaria Municipal de Saúde



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.282, de 13 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, da Secretaria de Finanças e Orçamento o qual passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 05 | 0787 | 6.400,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2044 | 02 | 0963 | 9.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 05 | 1174 | 7.400,00 |
| Total..... | | | | | 22.800,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2044 | 02 | 0773 | 9.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2034 | 05 | 0782 | 6.400,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 05 | 1175 | 950,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 05 | 1176 | 5.400,00 |
| 02.01.00 | 4.4.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 05 | 1177 | 600,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0226 - 2104 | 05 | 1292 | 450,00 |
| Total..... | | | | | 22.800,00 |

Decreto nº 5.283, de 18 de abril de 2016.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em

especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, **Considerando** o disposto no Ofício, datado de 18 de abril de 2016, subscrito pelo Sr Giovane Henrique Genezelli – Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, anexo a este Decreto.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade | Despesa | Funcional Programática | Grupo de Despesa | Valor – R\$. |
|-------------------|---------|------------------------|------------------|-------------------|
| 30.01.00 | 41 | 15 452 3000 - 2093 | 33.90.39.00 | 150.000,00 |
| Total..... | | | | 150.000,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Decreto nº 5.284, de 18 de abril de 2016

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 5.231, de 04 de fevereiro de 2016, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, **Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 1496/2016, de 14.04.2016.

Decreta

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 5.231, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** -

Parágrafo Único - O **Conselho**, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: **Adriana Leme**; Vice Presidente: **Luciana Pereira Leandro Amaral**; e, Secretária: **Grasiella Boggian Levy**.”


Decreto nº 5.285, de 19 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.750,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2020 | 01 | 0488 | 150,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2044 | 02 | 0963 | 8.700,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2020 | 01 | 1481 | 5.900,00 |
| Total..... | | | | | 14.750,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 122 1303 - 2003 | 01 | 0472 | 1.150,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2020 | 01 | 0476 | 950,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 182 1302 - 2023 | 01 | 0477 | 950,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 452 1300 - 2019 | 01 | 0478 | 500,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2020 | 01 | 0480 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2038 | 02 | 0873 | 8.700,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 452 1300 - 2019 | 01 | 0931 | 1.000,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2020 | 01 | 1474 | 500,00 |
| Total..... | | | | | 14.750,00 |

Decreto nº 5.286, de 19 de abril de 2016.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do **Anexo I**, pagina 1, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 11.01.00 | 3.1.90.00.00 | 02 061 1100 - 2005 | 01 | 0442 | 100.000,00 |
| Total..... | | | | | 100.000,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 15.02.00 | 3.3.90.00.00 | 13 392 1501 - 2111 | 01 | 1008 | 100.000,00 |
| Total..... | | | | | 100.000,00 |

Decreto nº 5.287, de 19 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do **Anexo I**, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2041 | 01 | 0113 | 20.000,00 |
| 11.01.00 | 3.1.90.00.00 | 02 061 1100 - 2005 | 01 | 0442 | 250.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------|--------------|--------------------|----|------|-------------------|
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0226 - 2053 | 01 | 0120 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0121 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2038 | 01 | 0125 | 1.000,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01 | 0419 | 150.000,00 |
| 09.01.00 | 4.6.90.00.00 | 28 843 9002 - 2091 | 01 | 0423 | 3.600,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2102 | 01 | 0766 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 122 0229 - 2003 | 01 | 0904 | 500,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0987 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2034 | 01 | 0999 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 01 | 1165 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 01 | 1166 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2038 | 01 | 1296 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2102 | 01 | 1298 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2041 | 01 | 1300 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2044 | 01 | 1302 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 366 0224 - 2049 | 01 | 1303 | 1.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0226 - 2053 | 01 | 1305 | 1.000,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.00.00 | 02 122 1101 - 2003 | 01 | 1450 | 100.000,00 |
| Total..... | | | | | 270.000,00 |

Decreto nº 5.288, de 20 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do **Relatório**, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2041 | 01 | 0104 | 4.505,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2041 | 01 | 0122 | 1.000,00 |
| 04.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 122 0446 - 2003 | 01 | 0285 | 1.306,00 |
| 09.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 0883 - 2003 | 01 | 0398 | 1.000,00 |
| 12.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 1201 - 2003 | 01 | 0450 | 10.000,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 122 1303 - 2003 | 01 | 0472 | 2.000,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2022 | 01 | 0475 | 1.560,00 |
| 03.01.00 | 3.1.90.00.00 | 08 122 0334 - 2003 | 01 | 0657 | 4.000,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0672 | 4.202,00 |
| 03.02.00 | 3.1.90.00.00 | 08 244 0330 - 2063 | 01 | 0718 | 1.800,00 |
| 04.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 122 0446 - 2003 | 01 | 0956 | 6.027,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0987 | 6.577,00 |
| 01.01.00 | 3.1.90.00.00 | 10 302 0112 - 2359 | 01 | 1134 | 8.050,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 2355 | 01 | 1163 | 14.800,00 |
| 02.01.00 | 3.1.90.00.00 | 12 361 0221 - 2041 | 01 | 1300 | 8.413,00 |
| Total..... | | | | | 75.240,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 03.02.00 | 3.1.90.00.00 | 08 243 0331 - 2069 | 01 | 0278 | 900,00 |
| 04.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 452 0440 - 2085 | 01 | 0289 | 1.100,00 |
| 04.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 452 0440 - 2083 | 01 | 0290 | 700,00 |
| 04.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 452 0445 - 2084 | 01 | 0291 | 500,00 |
| 05.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0358 | 800,00 |
| 05.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0359 | 800,00 |
| 08.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 0883 - 2003 | 01 | 0400 | 1.000,00 |
| 09.01.00 | 4.6.90.00.00 | 28 843 9002 - 2091 | 01 | 0423 | 11.640,00 |
| 09.01.00 | 9.9.99.00.00 | 99 999 9999 - 9999 | 01 | 0424 | 35.400,00 |
| 10.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 1000 - 2003 | 01 | 0432 | 900,00 |

| 14.01.00 | 3.1.90.00.00 | 27 813 1400 - 2024 | 01 | 0738 | 700,00 |
|-------------------|--------------|--------------------|----|------|------------------|
| 01.01.00 | 3.1.90.00.00 | 10 301 0110 - 2006 | 01 | 0920 | 500,00 |
| 04.01.00 | 3.1.90.00.00 | 15 122 0446 - 2003 | 01 | 0925 | 600,00 |
| 06.01.00 | 3.1.90.00.00 | 18 122 0661 - 2003 | 01 | 0957 | 1.000,00 |
| 12.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 1201 - 2003 | 01 | 0958 | 1.000,00 |
| 07.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01 | 0991 | 850,00 |
| 09.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01 | 0992 | 2.000,00 |
| 08.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 122 0883 - 2003 | 01 | 0996 | 700,00 |
| 11.01.00 | 3.1.90.00.00 | 02 122 1101 - 2003 | 01 | 1034 | 500,00 |
| 03.03.00 | 3.1.90.00.00 | 08 243 0332 - 2061 | 01 | 1113 | 1.600,00 |
| 03.03.00 | 3.1.90.00.00 | 08 243 0332 - 2061 | 01 | 1116 | 850,00 |
| 03.01.00 | 3.1.90.00.00 | 08 241 0330 - 2071 | 01 | 1119 | 500,00 |
| 01.01.00 | 3.1.90.00.00 | 10 122 0113 - 2003 | 01 | 1154 | 1.100,00 |
| 01.01.00 | 3.1.90.00.00 | 10 122 0113 - 2003 | 01 | 1155 | 850,00 |
| 03.02.00 | 3.1.90.00.00 | 08 244 0330 - 2063 | 01 | 1323 | 1.000,00 |
| 03.02.00 | 3.1.90.00.00 | 08 244 0330 - 2065 | 01 | 1324 | 1.000,00 |
| 03.02.00 | 3.1.90.00.00 | 08 244 0331 - 2069 | 01 | 1325 | 1.000,00 |
| 03.02.00 | 3.1.90.00.00 | 08 244 0331 - 2068 | 01 | 1326 | 1.000,00 |
| 14.01.00 | 3.1.90.00.00 | 27 122 1401 - 2003 | 01 | 1443 | 1.000,00 |
| 05.01.00 | 3.1.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 1444 | 1.500,00 |
| 03.01.00 | 3.1.90.00.00 | 08 122 0334 - 2003 | 01 | 1472 | 950,00 |
| Total..... | | | | | 75 240,00 |

Decreto nº 5.289, de 20 de abril de 2016.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do **Relatório**, pagina 1, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.348,54 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 15.01.00 | 3.3.90.00.00 | 13 122 1602 - 2003 | 01 | 0554 | 35.628,54 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 0441 - 2080 | 01 | 0703 | 1.720,00 |
| Total..... | | | | | 37.348,54 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 01.01.00 | 4.4.90.00.00 | 10 122 0113 - 2003 | 01 | 0085 | 1.720,00 |
| 05.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0362 | 10.000,00 |
| 05.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0363 | 18.628,54 |
| 05.01.00 | 4.4.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0364 | 2.000,00 |
| 05.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 121 0551 - 2060 | 01 | 0890 | 5.000,00 |
| Total..... | | | | | 37.348,54 |

Decreto nº 5.290, de 20 de abril de 2016.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na forma do **Relatório**, pagina 1, elaborado pela Secretaria de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste Decreto e com fundamento

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 05.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0361 | 1.000,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2031 | 01 | 0885 | 8.000,00 |
| Total..... | | | | | 9.000,00 |

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 05.01.00 | 4.4.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01 | 0364 | 1.000,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2031 | 01 | 0723 | 8.000,00 |
| Total..... | | | | | 9.000,00 |

Portaria nº 10.127, de 18 de abril de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviços na Casa da Agricultura, "Domingos Peruchi" em Cordeirópolis - SP, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Colocar servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de **19.04.2016 a 18.04.2017**.

1 – Nome: **Dimas Moises Tocchio**, RG nº 16.885.892 - Qualificação Profissional: **Oficial Administrativo**.

Portaria nº 10.128, de 18 de abril de 2016.

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de abril de 2016, a concessão de Licença Maternidade a servidora **Ana Carolina Carvalho Scopin**, lotada no emprego público de Medica Ginecologista - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Saúde, no período de 1º.04 à 27.09.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Portaria nº 10.129, de 18 de abril de 2016.

Convalida remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada a contar de 1º de abril de 2016 a “remoção” do servidor **Rafael Danesin**, lotado no emprego público de Escriturário, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria da Administração, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria de Esportes e Lazer - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 10.130, de 18 de abril de 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 18 de abril de 2016, concedida Licença Maternidade a servidora **Daiana Fabiani de Oliveira**, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 18.04 a 14.10.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Portaria nº 10.131, de 18 de abril de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 18 de abril de 2016, o servidor **João Anderson de Jesus Alves**, portador do RG nº 28.008.871, lotado no emprego público de Guarda Civil Municipal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

Portaria nº 10.132, de 18 de abril de 2016.

Convalida pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada a demissão voluntária, a contar de 15 de abril de 2016, da servidora **Heleni Cortinhas Rogge Dibbern**, portadora do RG nº 28.384.989, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

Portaria nº 10.133, de 19 de abril de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 19 de abril de 2016, a servidora **Danise Aparecida Ferreira Fagundes**, portadora do RG nº 18.093.517, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

Portaria nº 10.134, de 19 de abril de 2016.

Dispõe sobre inclusão e exclusão de membros do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1491/2016.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 19 de abril de 2016, “incluído” **Adriano Victor** como representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e **Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia** como representante da Secretaria Municipal da Saúde no Grupo Especial de Análise - GEA (Vide Portaria nº 10.089/2016).

Art. 2º – Fica a contar de 19 de abril de 2016, “excluída” **Adriana Moura da Silva**, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e **Kelen Cristina Ramo Carandina**, representante da Secretaria Municipal da Saúde no Grupo Especial de Análise - GEA (Vide Portaria nº 10.089/2016).

Portaria nº 10.135, de 25 de abril de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica demitido voluntariamente a contar de 25 de abril de 2016, o servidor **Emilio Veiga Guardia**, portador do RG nº 11.369.017, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

Portaria nº 10.136, de 25 de abril de 2016.

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 26 de abril de 2016, a servidora **Tania Muniz Rosa de Vasconcelos**, portadora do RG nº 3.642.490, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.999, de 12.04.2016.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 020/2016

Data: 28/04/2016

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Valor Global: R\$ 381.598,50

Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Cascalho - Copercascalho

Licitação: Chamada Pública 01/2016

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 586/2016

Contrato nº. 021/2016

Data: 28/04/2016

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Valor Global: R\$ 188.764,00

Contratada: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região

Licitação: Chamada Pública 01/2016

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 586/2016

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos
ATO DECISÓRIO – 45/16**

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Edileusa de Oliveira Sopran - RG- 30.837.302-9

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF “Profº.Geraldo App. Rocha”

Endereço – Rua: Dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone: (19) – 3546-1107

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 46/16

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Gislene Rodrigues Ferreira - RG- 48.617.546-7

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”

Endereço – Rua: Lourenço E.Mazutti, 777 – Jd. José Corte - Fone: (19) – 3546-1567

ALESSANDRA W. CANIATTO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

Tendo em vista os pareceres exarados pela CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, em face de recursos e de revisões ex officio, torna público a reclassificação da listagem de aprovados para o cargo Médico do PSF, cuja classificação final é a seguinte:

| CLASS. | NOTA | NOME | INSCR. | C.Esp. | L.Port. | C.Inform. | TITULO |
|--------|-------|----------------------------------|--------|--------|---------|-----------|--------|
| 1º | 82,50 | FILIPPE AUGUSTO GAVA MARTINS | 20465 | 42,500 | 22,500 | 17,500 | 0,000 |
| 2º | 82,50 | JORGE FERNANDO VALLS GONZALES | 20001 | 40,000 | 17,500 | 20,000 | 5,000 |
| 3º | 80,00 | JOÃO HENRIQUE BRAMBILLA MARONESI | 20439 | 42,500 | 17,500 | 20,000 | 0,000 |
| 4º | 80,00 | VLADIMIR YATSUDA MIRANDA | 20027 | 40,000 | 17,500 | 22,500 | 0,000 |
| 5º | 70,00 | CELIA CRISTINA DOS SANTOS | 20331 | 40,000 | 17,500 | 12,500 | 0,000 |
| 6º | 70,00 | LAILA RAMOS ANTUES | 20030 | 30,000 | 20,000 | 20,000 | 0,000 |
| 7º | 67,50 | EMILIANA MODOLO | 20287 | 30,000 | 17,500 | 20,000 | 0,000 |
| 8º | 65,00 | BRUNA GAGLIARDI | 20407 | 37,500 | 15,000 | 12,500 | 0,000 |
| 9º | 60,00 | WALMOR KAUFFMANN JUNIOR | 20009 | 37,500 | 12,500 | 10,000 | 0,000 |
| 10º | 60,00 | HELESON ALVES DE CASTRO | 20193 | 35,000 | 10,000 | 15,000 | 0,000 |
| 11º | 60,00 | IVONNE SANCHEZ SASTRE | 20008 | 22,500 | 20,000 | 12,500 | 5,000 |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cordeirópolis –SP, 02 de maio de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 REALIZADO NO DIA 10/04/2016.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela CON-SESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Concurso Público nº 001/2016**, para preenchimento dos cargos: Dentista Buco-Maxilo-Facial, Enfermeiro – PSF, Médico do PSF e Técnico de Enfermagem, realizado no dia 10 de abril de 2016. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cordeirópolis –SP, 02 de maio de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2016 REALIZADO NO DIA 10/04/2016.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, à vista do Resultado apresentado pela CON-SESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA o Processo Seletivo nº 001/2016**, para preenchimento das funções: : Professor de Educação Artística – PEB II, Professor de Educação Básica I – PEB I Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física – PEB II, Professor de Educação Básica I – PEB I Educação Infantil e Ensino Fundamental – PD e Professor de Educação Física – PEB II - PD, realizado no dia 10 de abril de 2016. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cordeirópolis –SP, 02 de maio de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA 487/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016. - DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE DESAPARECIMENTO DE VÁLVULA REGULADORA DE PAC (POLI CLORETO DE ALUMÍNIO) DAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

PORTARIA 488/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016 - DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



Cordeirópolis É + Saúde



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

AMOS DE SOUZA MONTEIRO
EDUARDO ARAUJO TALARICO
EMERSON DOS SANTOS VIEIRA
FERNANDO FRANCO PEREIRA
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA
GREISON ROSA SILVA
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JONAS DANIEL ALVES GUIMARÃES
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSÉ TELES BARBOSA
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA
RAFAEL FRANCO DA SILVA
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



As Solicitações para manutenção da Iluminação Pública
já podem ser feitas através de **ligação gratuita**



Telefone disponível de
Segunda à Sexta
Das 8h às 18h

0800 770 56 76



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br